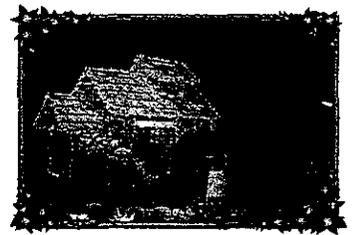




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº. 776, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO A SOCIEDADE BOCHÓFILA AIMORÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila
Flores,**

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a Bochófila Aimoré para custear despesas com reforma da sede social.

Art. 2º. - A entidade Beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90 (noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

0848247.2059 - Subvenções a entidades culturais

3.2.3.1 - Subvenções sociais

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 26 de janeiro de 2000.**

por Siemson a publicação
26 / 01 / 2000

**VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO

FONE/FAX: (054) 447-1313

CEP: 95334-090 - VILA FLORES - RS

e-mail: pmvf@csf.matrix.com.br - Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

- NOVO ENDEREÇO - Rua 21 Número 200

